

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fone (047) 3471-2222 e 3471-2236

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2025**

1 - JUSTIFICATIVA: Considerando que a Secretaria Municipal de Educação realiza transporte dos alunos do Considerando-se a necessidade do transporte escolar envolve acesso à educação, bem como oferecer condições mínimas de qualidade, segurança e inclusão.

Considerando-se a necessidade de evitar a evasão escolar, além da permanência e regularidade dos alunos nas Unidades Escolares.

Considerando a elaboração de conteúdo e metodologia da formação serem adaptadas as características do município. Vale ressaltar os seguintes itens:

1. Dispensa: O poder público, através de seu gestor neste caso deve, para poder dispensar a licitação fazer um processo e, neste processo, justificar o motivo que o levou a contratar a instituição sem licitação. É um processo simples e, deve constar no contrato firmado.

2. Detenha inquestionável transporte escolar para alunos do estado: Considerando a necessidade de transporte para alunos do Ensino Fundamental Estadual e Ensino Médio Estadual, e a empresa ser concessionária de transporte coletivo no Município de São Francisco do Sul, em conformidade com o Art. 74, inciso I, da Lei no 14.133/2021, para a execução de TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL E ENSINO MÉDIO ESTADUAL, com previsão de vigência de 12 meses, conforme a CI nº 006.SME/CF/2025, da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

São Francisco do Sul, 00/04/2025.

ADRIANE MARIA MENDES
GUIMARÃES

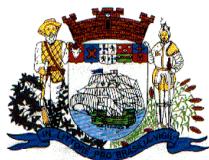
Secretária Municipal de Educação

2 - DELIBERAÇÃO:

Consoante justificativas constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o órgão de Compras incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, 00/04/2025.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fone (047) 3471-2222 e 3471-2236

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Passe passagens para alunos do Ensino Fundamental/Médio Estadual, para o período de 11(onze) meses (execução) sendo a vigência de 12(doze) meses.

4 – EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES - CNPJ: 81.547.044/0001-38

Endereço: Rua Marcos Gorresen, 1071 – Rocio Pequeno

89.240-000 – São Francisco do Sul – SC

5 – RAZÃO DA ESCOLHA - A empresa Viação Verdes Mares é a única detentora da Concessão do Transporte Público Urbano do Município de São Francisco do Sul, conforme contrato de concessão nº 036-2005 e termo aditivo de prorrogação 036.2-05, datado de 19.02.2025.

6- PREÇO: **R\$ 4.519.200,00 (Quatro milhões e quinhentos e dezenove mil e duzentos reais),**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. REFERÊNCIA	V. TOTAL
Contratação de empresa concessionária de Transporte Municipal para fornecimento de Passe passagens para alunos Ensino_Fundamental Estadual	PASSE	336.000	R\$5,20	R\$1.474.200,00
Contratação de empresa concessionária de Transporte Municipal para fornecimento de Passe passagens para alunos Ensino_Médio Estadual	PASSE	504.000	R\$5,50	R\$2.772.000,00

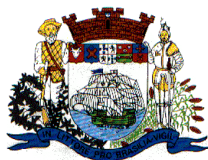
cujo pagamento dar-se-á mensalmente até 30 dias após entrega dos respectivos passes e nota fiscal devidamente vista pela Secretária Municipal de Educação.

Código Reduzido: 366
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Gerência de Ensino
Ação: 2066 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
Vínculo: 157170000000 - Transferência de Convênios-Estado/Educação
Subelemento: 3339039720000000000 - Vale-transporte
Código Reduzido: 376
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Gerência de Ensino
Ação: 2067 - Transporte Escolar Ensino Médio
Vínculo: 157170000000 - Transferência de Convênios-Estado/Educação
Subelemento: 3339039720000000000 - Vale-transporte
Código Reduzido: 684
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Gerência de Ensino
Ação: 2067 - Transporte Escolar Ensino Médio
Vínculo: 257170000000 - Transferências de convênio - estado/educação
Subelemento: 3339039720000000000 - Vale-transporte

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Preço de conformidade com o DECRETO Nº 4.593, DE 18 DE ABRIL DE 2024 (cópia em anexo).**

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 00/09/2024.

ADRIANE MARIA MENDES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa
Postal 21 – Fone (047) 3471-2222 e
3471-2236

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ

83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul –
Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000/2025

OBJETO Aquisição de Passe passagens para alunos do Ensino Fundamental/Médio Estadual, para o período de 11(onze) meses (execução) sendo a vigência de 12(doze) meses.

.BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

PREÇO: R\$ 4.519.200,00 (*Quatro milhões e quinhentos e dezenove mil e duzentos reais*)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401-2066-333903972-15717

1401-2067-333903972-15717

1401-2067-333903972-25717

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 00/04/2025.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL